



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 420 de 15 de Abril de 1977, dispõe Sobre Retificação de Importância

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a retificação da importância de Cr\$ 65.400,00 para Cr\$ 60.400,00 constantes dos artigos 1º e 2º da Lei N. 407 de 18 de Março de 1977, que abre um crédito adicional especial.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 15 de Abril de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal